

Lei nº 256/2006

Estima a receita e fixa a despesa  
 do município de PAULISTA  
 para o exercício de 2007.

O PREFEITO DE PAULISTA-PB:  
 FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a  
 seguinte Lei:

TITULO I  
 DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município  
 de PAULISTA para o exercício de 2007,  
 compreendendo:  
 I - Orçamento Fiscal; e  
 II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos  
 seus orgaos.

TITULO II  
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total e estimada no valor de R\$ 10.520.000,00  
 (Dez Milhoes Quinhentos e Vinte Mil Reais)

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadacao de tributos e  
 outras receitas correntes e de capital, na forma da  
 legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são  
 estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2007  
 TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		9.732.143,53	92,51
RECEITA TRIBUTARIA	223.000,00		2,12
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00		0,21
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00		0,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.468.143,53		90,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00		0,17
RECEITAS DE CAPITAL		1.454.028,00	13,82
OPERACOES DE CREDITOS	20.000,00		0,19
ALIENACAO DE BENS	60.000,00		0,57
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	944.970,00		8,98
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	429.058,00		4,08
CONTAS RETIFICADORAS			( 6,33)
DED.REC.P/FORMACAO DO FUNDEF	( 666.171,53)		
TOTAL DA RECEITA		10.520.000,00	100,00

ESPECIFICACAO DA DESPESA

Art. 40 - A despesa total e fixada no valor de R\$ 10.500.000,00  
(Dez Milhoes Quinhentos Mil Reais)

- I - No Orcamento Fiscal, e fixada em R\$ 6.342.000,00  
(Seis Milhoes Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)
- II - No Orcamento da Seguridade Social e fixada em  
R\$ 4.158.000,00 (Quatro Milhoes Cento e Cinquenta  
e Dito Mil Reais)

Paragrafo Unico - A diferenca entre a Receita e a Despesa, na  
importancia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais.....),  
servira como Reserva de Contigencia, que de acordo com o Decreto  
Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, sera usada como recurso  
para a abertura de creditos adicionais.

Art. 50 - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo  
39 desta Lei, e executada orçamentaria e financeiramente  
observada a discriminacao constante na Tabela II,  
apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		410.000,00	3,90
CAMARA MUNICIPAL	410.000,00		3,90
II - PODER EXECUTIVO		10.090.000,00	95,91
GABINETE DO PREFEITO	350.000,00		3,33
SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRACAO	485.000,00		4,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	354.000,00		3,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	275.000,00		2,61
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	3.198.000,00		30,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.663.000,00		25,31
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.495.000,00		14,21
SEC. MUN. DE OBRAS, VIA E URBANISMO	1.270.000,00		12,07
SUB-TOTAL DA DESPESA		10.500.000,00	99,81
RESERVA DE CONTIGENCIA.....		20.000,00	0,19
TOTAL DA DESPESA		10.520.000,00	100,00

Art. 60 - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos codigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS  
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CODIGOS	VALORES - R\$
1 - RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS PROPRIOS	100	7.792.000,00
RECURSOS VINCULADOS	101	1.228.000,00
RECURSOS DO FUNDEF	200	1.500.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>10.520.000,00</b>


Art. 79 - O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.
- II- Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 80% (oitenta por cento.....), do total da despesa fixada nesta Lei.
- III- Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

**TITULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 99 -Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007 revogadas as disposições em contrario.

PAULISTA-PB, em 17 de Novembro de 2006.

  
 \_\_\_\_\_  
 SABINIÃO FERNANDES DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal